



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/3

PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.200.001 SSP/SP e CPF 064.752.708-14, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, com CNPJ nº 49.379.746/0001-47, e sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Daniel Dessot, brasileiro, casado, portador do CPF nº 249.424.758-64 e RG nº 24.162.031-4 - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Maciel, nº 724, Centro, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, doravante denominada OSC, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023, oriundo do Chamamento Público 006/2023 - Processo Administrativo 080/2023, com fundamento em sua cláusula 7ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea "c", Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 por mais 03 (três) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO (repasse municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) os



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

PREFEITO MUNICIPAL

recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração 003/2023.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03/01/2026 a 31/03/2026.

2.2. O prazo de vigência descrito na cláusula 2.1. poderá ser inferior ao período mencionado, estando o mesmo vinculado à conclusão do Chamamento Público como objeto idêntico que se encontra em tramitação.

2.2.1. O presente aditivo somente sofrerá descontinuidade após notificação da OSC pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2026, o montante total de recursos de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes condições:

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 03 Meses
Municipal	30.000,00	90.000,00
Estadual	3.962,40	11.887,20
Federal	11.037,60	33.112,80
Valor Total (R\$)	45.000,00	135.000,00

§ 1º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 2º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

FICHA 274

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

FICHA 296

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

PREFEITO MUNICIPAL

0.02.19 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FICHA 297

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestor, o servidor Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, matrícula 112.710.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

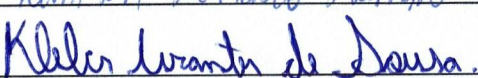
Igarapava/SP, 18 de dezembro de 2025


Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal


Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida
Gestor


Daniel Dessot
Presidente da OSC Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava

Testemunhas:

- 1 -  - CPF 760.888.108-40
- 2 -  - CPF 459.988.908-33